DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 14 de março de 2019 | Ano IV | Edição nº 722 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Dispensas	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Outros	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	15
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 24/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 579, Bairro Centro, Cidade de Pirangi, CEP 15820-000, SP, inscrito no CNPJ nº 45.343.969/0001-01, neste ato representada, pelo seu Prefeito, Senhor LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, portador do RG nº. 11.520.654-1 e CPF/MF nº.005.808.248-45, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito civil constituída como associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Jaboticabal, localizada na Rua Floriano Peixoto, 873, Bairro Centro, Cidade Jaboticabal, CEP 14870-370, SP, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0092-92, neste ato representado pelo seu Gerente Regional SP Oeste, Senhor VALDISNEI GODOY TALHARI, brasileiro, portador do RG nº 10.926.227-SPe CPF/MF nº 034.073.118-42, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação – Fica o Contrato 24/2017 (nº ciee 5153S), prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Sétima, alterando o termo final de sua vigência para 10 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Termo de Contrato citado na Cláusula Primeira do presente Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária - O Valor global do presente contrato, estimado para mais 12 (doze) meses de vigência, é de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

010202 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0021 – Suporte Administrativo – Administração

04.122.0021.2006.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

0.01.00.110.000 - Geral

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou dele.

Pirangi, 08 de Março de 2019.

CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

VALDISNEI GODOY TALHARI

Gerente Regional SP Oeste

TESTEMUNHAS

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI. Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019 - Dispensa nº 06/2019. Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II com a Alínea "a", do Inciso II, do Artigo 23 ambos da Lei 8.666/93, para contratação da empresa MARIA CASADORE ALBERGANTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.829.990/0001-61, sediada na cidade de Ariranha / SP, à Rua Prudente de Moraes nº 584 (Cep. 15.960-00), no valor de R$ 12.451,250.

Pirangi, 13 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI. Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2019 Dispensa nº 07/2019 Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II com a Alínea "a", do Inciso II, do Artigo 23 ambos da Lei 8.666/93, para HOSPITAL DO OLHO DE MONTA AZUL PAULISTA, com pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.941.887/0001-16, com sede na cidade de Monte Azul Paulista – SP, à Praça Coronel Licas nº 96 – Caixa Postal nº 92 (Cep. 14.730-000), no valor de R$ 17.399,90.

Pirangi, 13 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 04/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Município de Pirangi, SP., por meio de seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Moraes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi,SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomar posse do cargo no local de trabalho a qual for designada.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidata foi aprovada.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi,, 11 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/19

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PSICÓLOGO:-

Nº Inscrição	Candidatos
1148	Elaine de Godoy Miranda

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;

2.– CTPS

3. Cópia do PIS/PASEP

4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

4.1. CPF;

4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);

4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

4.3. Titulo de eleitor;

4.4. Certidão de quitação eleitoral;

4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;

4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.10. Comprovante de residência atualizado;

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);

5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

10. Documentação para abertura de conta no banco:

10.1. 02 (duas) cópias do CPF;

10.2. 02 (duas) cópia do RG;

10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2018) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2019, DE 27-02-2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: JOÃO TIAGO GOMES BAPTISTA ME, CNPJ: 11.624.188/0001-65; OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de pedras na sede da Câmara Municipal.; VALOR TOTAL: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais); Prazo: 30 dias improrrogáveis; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27-02-2019.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO Nº. 03/2019, DE 11/03/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: MANOEL BESSA SILVA ME, CNPJ Nº 09.239.072/0001-60; OBJETO: fornecimento de 01 porta em vidro fumê 8mm de correr medindo 1,10mts x 2,10mts, com 01 mola de segurança instalada, para a sede da Câmara Municipal; Valor: R$ 1.450,00; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2019.

Gabinete da Presidência, 12/03/2019.

Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO Nº. 02/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA, CNPJ: 02.688.464/0001-68; OBJETO: fornecimento de 04 cadeiras giratórias ergonômicas, que atendam a NR17, regulagem de altura e encosto, apoio braços reguláveis e removíveis, cor marrom; VIGÊNCIA: 30 dias; VALOR: R$ 2.648,00; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2019.

Gabinete da Presidência, 12 DE MARÇO DE 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO Nº. 02/2018.TERMO ADITIVO Nº. 02/2019, DE 01/03/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: LUIZ EDUARDO MONARO – ME, CNPJ sob o n° 08.687.711/0001.98;OBJETO: Alteração da cláusula sexta que trata do prazo de vigência:“A vigência do contrato será de 24 meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência”; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/03/2019.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO ADM. Nº. 03/2018. TERMO ADITIVO Nº. 01/2019, DE 31/01/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ: 48.066.047/0001-84; OBJETO: Alteração da cláusula que trata do prazo valor do contrato:“Fica acrescentado ao objeto do contrato referente aos cms/coluna a serem publicados, o correspondente a 25% do valor inicial no montante de R$ 1.500,00 , perfazendo assim, o valor total R$ 7.500,00, que será custeado pelas respectivas dotações orçamentárias, já descritas no instrumento contratual”; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2019.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente